



Campus Carreiros – Av. Itália Km 8
96203-900 Rio Grande RS/Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)
FACULDADE DE DIREITO (FADIR)
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL
(PPGDJS)



Tel. + 55 53 3233 6634
ppgd@furg.br

Edital n. 04/2023 PPGDJS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO/A

A Faculdade de Direito (FADIR) da FURG, nos termos da Lei nº 9608/1998, da IN 05/2001-PROAD/FURG e da Portaria FADIR/FURG Nº 16, de 14 de abril de 2023, e conforme aprovado em Reunião da Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, do Conselho da Faculdade de Direito, realizada em 14/06/2023, torna pública a seleção de Docente Voluntário/a conforme o disposto neste Edital.

1. Das Vagas:

Será ofertada 01 (uma) vaga para atuação como Docente Voluntário, na área de Direitos Humanos junto ao Campus Santo Antônio da Patrulha sob supervisão e orientação da Profª Drª Liane Francisca Hüning Pazinato (responsável pelas disciplinas da área).

2. Das atividades:

a) Pesquisa e produção científica relacionada à área de concentração do PPGDJS e à linha de pesquisa “Cidadania Educação Trabalho e Sustentabilidade”, sendo exigido em conformidade com a tabela II, referida no § 4º do artigo 2º do Regulamento da Produtividade em Pesquisa do PPGDJS, as seguintes atividades:

- Produzir em conjunto com a supervisora, até o final de 2023 um Livro autoral monográfico denominado “Fundamentos de Direitos Humanos”

- Produzir e submeter até 30 de junho de 2024, um artigo em revista ou periódico acadêmico e profissional com QUALIS EM DIREITO A1 ou A2, em conjunto com a supervisora, um artigo que envolva o tema da linha de pesquisa “Cidadania Educação Trabalho e Sustentabilidade” ao qual a supervisora se encontra vinculada;

- Produzir e submeter até 30 de junho de 2024, um artigo em revista ou periódico acadêmico e profissional com QUALIS EM DIREITO B1 ou B2, em conjunto com a supervisora, um artigo que envolva o tema da linha de pesquisa “Cidadania Educação Trabalho e Sustentabilidade” ao qual a supervisora se encontra vinculada;

b) Planejamento de disciplina: elaboração dos tópicos e atividades a partir da ementa de disciplinas de Direitos Humanos, de acordo com PPP dos Cursos de Graduação do Campus SAP e metodologias adequadas ao perfil discente, observando a formação crítica e atuante para a promoção e defesa dos direitos humanos na atividade profissional dos discentes; elaboração de cronograma de disciplina.

c) Atividades letivas: Preparo e realização de aulas (expositivas e dialogadas) e seminários, conforme os conteúdos didáticos e a metodologia constantes em ementa de disciplina, utilizando recursos diversos (textuais, audiovisuais, multimeios).

d) Atividades de avaliação: Preparo e realização das avaliações de disciplina de acordo com a ementa e o conteúdo efetivamente trabalhado, atendendo ao sistema previsto no PPP.

e) Acompanhamento: Realização de reuniões periódicas e/ou eventuais para o direcionamento adequado de todas as atividades de disciplina, determinando planejamento, execução, avaliação e controle de todo o ciclo.

f) Atividades administrativas: realização dos atos administrativos necessários à condução da disciplina nos sistemas da Universidade (dados de disciplina, notas e frequências, avaliação de turmas pelo docente, e outras).



Campus Carreiros – Av. Itália Km 8
96203-900 Rio Grande RS/Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)
FACULDADE DE DIREITO (FADIR)
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL
(PPGDJS)



Tel. + 55 53 3233 6634
ppgd@furg.br

g) Outras atividades: Conforme oportunidade e conveniência e mediante sugestão/ indicação da Supervisora, participação em atividades como orientação e bancas de TCC, realização de eventos do Curso, participação em colegiados, etc.

3. Do período, carga horária e local

As atividades de Docente Voluntário/a serão exercidas de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024, totalizando dois semestres letivos, com carga horária semanal de 4 horas, presencialmente no Campus Santo Antônio da Patrulha da FURG. Podendo o mesmo, a critério das partes ser renovado por igual período.

4. Dos requisitos para inscrição

- 4.1 Ter concluído o Mestrado em Direito e Justiça Social da FURG, tendo obtido com conceito A na disciplina de Estágio de Docência / Prática Docente;
- 4.2 Apresentar Carta de Apresentação e Intenções, em formato livre;
- 4.3 Apresentar Carta de Recomendação de docente do PPGDJS-FURG;
- 4.4 Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o exigido pelo Edital e demais normas pertinentes;
- 4.5 Apresentar Declaração de que o exercício do trabalho voluntário docente não prejudicará ou colidirá com quaisquer outras atividades profissionais (compatibilidade de horários);

5. Da seleção

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos seguintes integrantes: **Prof Dr Dr. José Ricardo Caetano Costa; Profª Drª Raquel Fabiana Lopes Sparemberger e Profª Drª Liane Francisca Hüning Pazinato, sendo presidida por esta última.**

Os documentos referidos item 4 deverão ser encaminhados em anexo do e-mail a ser enviado para fins de inscrição, o qual deverá ser encaminhado para o endereço ppgd@furg.br.

A Professora Supervisora avaliará através de parecer o conjunto dos documentos apresentados, indicando fundamentadamente as potencialidades e fragilidades de cada proposta em cotejo com o currículo dos candidatos(as), a fim de permitir que a Comissão escolha a melhor proposta.

A Comissão de Seleção apreciará a documentação apresentada, julgará sua regularidade e encaminhará parecer motivado ao Câmara do PPGDJS-FADIR, a qual deliberará pela aprovação ou pela rejeição da proposta selecionada.

A Seleção terá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	www.direito.furg.br	19/06/2022
Inscrições	ppgd@furg.br	20/06/2023 a 26/06/2023
Seleção da Proposta pela Comissão	(trabalho interno)	27/06/2023 a 17/07/2023
Publicação do Resultado	www.direito.furg.br	18/07/2023

6. Do Contrato

Para a celebração do Contrato de Trabalho Voluntário, o/a Candidato/a selecionado/a deverá dar andamento ao Processo Administrativo específico para fins de formalização trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9608/1998, da IN 05/2001-PROAD/FURG, contendo os documentos que se façam necessários, incluindo o Termo de concordância com o Plano de Trabalho da docente responsável pela supervisão e orientação das atividades, devidamente assinado pela mesma.

7. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara do PPGDJS-FADIR.